



Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº103/2021 de 18 de agosto de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por Morte requerido por Enes Macedo Pinto,

RESOLVE:

Art.1º - Com base no Art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Pensão a ENES MACEDO PINTO na qualidade de cônjuge viúvo da ex-servidora ALTINA SILVA PINTO, cargo de Administradora Escolar, matrícula nº3728-1, do quadro de servidores do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, falecida em 12 de maio de 2021.

Parágrafo Único – Serão concedidos proventos mensais de Pensão, no valor de R\$ 2.681,51 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) conforme o seguinte demonstrativo:

Remuneração (Instituidora):

Proventos MensaisR\$ 2.681,51

Total.....R\$ 2.681,51

Proventos Pensão (Beneficiário):

ENES MACEDO PINTO (cônjuge viúvo)R\$ 2.681,51 (100%)

Proventos mensais de pensão..... R\$ 2.681,51

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Cleidiane Martins Pinto
Presidente